



Ofício nº 75/2023

Campo Largo, 16 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município c/c art. 170, da Constituição Federal, **VETEI INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 24/2023 desta Casa, cuja Súmula *“Institui o e inclui no Calendário Oficial do Município de Campo Largo a Semana Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down (T21)”*.

Conforme temos apontado, as iniciativas de leis ou requerimentos que visem a melhora da qualidade de vida do cidadão são muito bem-vinda, e deve ser priorizado pela Administração no intuito de buscar sempre o bem comum.

De proêmio, cumpre frisar que existem duas Leis Municipais que apontam expressamente pontos semelhantes ao Projeto em comento, quais sejam, a Lei Municipal nº 2629 de 07 de novembro de 2014, que ***“Institui no Calendário do Município, o Dia Municipal da Síndrome de Down”*** fixando, inclusive o dia 21 de março como a data comemorativa, e a Lei Municipal nº 2898 de 01 de novembro de 2017, que institui o ***“Programa Municipal de Orientações sobre a Síndrome de Down”***.

Assim, destaca-se que em cumprimento as Leis em referência, à Secretaria Municipal de Saúde desenvolve no dia 21 de março, ou na semana subsequente, ações culturais de conscientização e alusão à Síndrome de Down.

Inclusive, no dia 21 de março de 2023, ocorreu uma palestra na Casa da Cultura com o médico geneticista Rui Fernando Pilotto, onde toda a

24229/2023
16/05/23
CJ



comunidade foi convidada, bem como os profissionais das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Destarte, por entender que já existem legislação sobre a matéria e que o tema já vem sendo tratado pelo Município de forma regular, de modo que se caracteriza contrário ao interesse público, com impregnações do disposto nos art. 37 e 170, da Constituição Federal, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 24/2023, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83
677240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367724097
2
Dados: 2023.05.16
09:20:00 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS FERREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.